

Decreto N.º 15, de 1.º de Abril de 1921.

Augmenta os vencimentos dos sub-commissarios e guardas da Policia Administrativa.

O Doutor Nelson Pereira Ehlens, Intendente provisorio do Municipio de Erechim, usando das attribuições que lhe conferem os N.º 7 e 40 do Art. 16, do Cap. I, da Lei Organica em vigor,

Considerando que, os vencimentos actuaes dos sub-commissarios e guardas, digo dos guardas da Policia Administrativa são insufficientes para a sua manutenção;

Considerando ainda que, a crise que atravessamos, veio tornar a vida difficilissima, encarecendo todos os generos de primeira necessidade;

Considerando, por fim, que os vencimentos de 95,000 e 75,000 que percebem os sub-commissarios e guardas da Policia Administrativa respectivamente, são exiguos a ponto de não chegarem para suas despesas ordinarias,

Resolve:

Art. 1.º - Fica augmentado de 95,000 para 100,000 os vencimentos dos sub-commissarios e de 75,000 para 98,000 os dos guardas de Policia Administrativa.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, communique-se e cumpra-se.

Intendencia Municipal de Erechim, em Boa Vista, 1.º de Abril de 1921.

Nelson Ehlens